

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório nº 199/2019

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 115/2019

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à página www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2019.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime o município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posterior.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 199/2019

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 115/2019

Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES.,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 18/12/2019 a partir das 9:00

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 18/12/2019 às 9:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou telefone (31) 3688-1320.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 199/2019
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 115/2019
Tipo: Menor preço por item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	5
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	17
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	19
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I.....	26
ANEXO II.....	28
ANEXO III.....	29
ANEXO IV.....	30
ANEXO V.....	31
ANEXO VI.....	32
ANEXO VII.....	33
ANEXO VIII.....	40

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 199/2019

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 115/2019

1. PREÂMBULO

1.1. **O município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da pregoeira e membros da Equipe de Apoio de Licitação, nomeados pela Portaria nº 1040 de 15/01/2019, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, inscrito no CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 199/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial RP nº 115/2019**, do tipo menor preço por item, sendo que a disputa para os itens 01 a 12 e 14 a 24, se destinam exclusivamente à participação de **MEI, ME ou EPP**, conforme preceitos da **Lei Municipal nº 3.222/2011** e disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Municipal nº 3.222/2011 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira do município de Lagoa Santa/MG, Sra. Euvani Lindourar Pereira, auxiliada pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 1040 de 15/01/2019

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Gestão e demais secretarias do município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão presencial o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelas secretarias relacionadas no item 02 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, nº 290,

Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no Quadro de Avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2 Em consórcio;

5.3.2.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5 Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-a às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia do ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 9:00 as 9:00 do dia **18/12/2019**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar à pregoeira, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, que ficarão retidos para compor o processo licitatório:

6.2.1 Cópia da carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular**, –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante..

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação e os da proposta comercial deverão ser entregues a pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2019
Pregão Presencial RP nº 115/2019

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2019
Pregão Presencial RP nº 115/2019

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

7.2. Os envelopes poderão ser remetidos pelos correios ou outro meio de entrega, acompanhados dos documentos exigidos no item 6, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto do subitem 6.1, não se responsabilizando o

município pela eventual perda dos prazos acima estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 Marca/Modelo do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;

8.1.3 **Preço unitário e total do item;**

8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8.6. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.10. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada “Pregão”, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.11. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.12. O arquivo deverá ser gravado em CD-R/ Pen-Drive e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica

9.1.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial estiver positiva, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art; 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

9.2.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.2.1. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.2.2. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

9.2.2.3. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculos, caso a empresa opte em apresentar o memorial de calculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

9.2.2.4. **A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

9.2.2.5. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Micro ou Pequenas Empresas (ME/EPP), bem como os Empresários Individuais, e/ou Micro Empreendedor Individual – MEI estão dispensados de apresentar a documentação relativa ao subitem 9.2.2 e seus subitens, devendo apresentar em substituição a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.

9.6. **Regularidade Técnica**

9.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.

9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.8. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregão.

9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes de propostas comerciais de licitantes inabilitados.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das propostas comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pela equipe de apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. A pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou cópia ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda autenticados pela equipe de apoio e pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

10.2.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório

10.2.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no pregão.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste pregão deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a equipe de apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, a MEI, ME e EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado à MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por MEI, ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, ME ou EPP.

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada pela pregoeira para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verificar-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, sendo adjudicado a ele o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. A pregoeira **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pelo licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste edital.

10.4.10.1. Os licitantes interessados em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, a pregoeira poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.4.13. A pregoeira poderá reter o envelope de documentação deste pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5. **Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP.**

10.5.1. **Os itens 01 a 12 e 14 a 24 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.**

10.5.1.1. O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.1.1.1. § 1º o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

10.5.1.1.2. § 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

10.5.1.1.3. § 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

10.5.1.1.4. § 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.5.1.2. Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

10.5.1.2.1. I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

10.5.1.2.2. II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

10.5.1.2.3. III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.5.1.2.4. IV - A soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

10.5.1.2.5. V – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.5.2. Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições acima, poderá ser dado lances pelas demais empresas

interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à pregoeira do município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento ou encaminhadas via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

11.2 Para impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pela pregoeira ou membros da equipe de apoio:

11.3.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação do município de Lagoa Santa, aos cuidados da pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação do município de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 17h, onde será emitido comprovante de recebimento, ou encaminhados via email (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes por meio de correio eletrônico.

11.10 O município de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçadas por meio postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A ata de registro de preço será válida pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, §4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677, de 01/10/2018.

13.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3.2. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo IX deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

13.4. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.4.2.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;

13.4.2.2. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.4.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4.2.4. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto Municipal 2454/2013.

13.4.2.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.4.2.6. Havendo mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. Os setores competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação serão a Secretaria Municipal de Gestão e as demais secretarias municipais, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – especificação do objeto- termo de referência, deste edital.

13.7. O município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2019, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente do município de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

FICHA	DOTAÇÃO
88	02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
185	02.03.02.04.129.0010.2028.4.4.90.52.00
211	02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
219	02.04.01.06.182.0022.2033.4.4.90.52.00
228	02.04.02.04.122.0005.2034.4.4.90.52.00
234	02.04.02.04.122.0005.2035.4.4.90.52.00

245	02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.52.00
251	02.04.02.26.782.0021.2039.4.4.90.52.00
266	02.04.03.04.122.0005.2041.4.4.90.52.00
274	02.04.03.04.125.0005.2042.4.4.90.52.00
282	02.04.04.04.122.0005.2043.4.4.90.52.00
289	02.04.04.18.452.0026.2049.4.4.90.52.00
295	02.04.04.18.452.0032.2051.4.4.90.52.00
301	02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.52.00
306	02.04.04.18.541.0026.1004.4.4.90.52.00
310	02.04.04.18.541.0026.2044.4.4.90.52.00
315	02.04.04.18.541.0026.2045.4.4.90.52.00
320	02.04.04.18.541.0026.2046.4.4.90.52.00
327	02.04.04.18.541.0026.2047.4.4.90.52.00
349	02.04.06.04.122.0005.2054.4.4.90.52.00
378	02.04.06.15.452.0032.2049.4.4.90.52.00
385	02.04.06.15.452.0032.2058.4.4.90.52.00
452	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
512	02.05.04.08.244.0038.2123.4.4.90.52.00
742	02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00
870	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
878	02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00
888	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
891	02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00
899	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
902	02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00
946	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
950	02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00
961	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
965	02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.1.8. Anexo VIII – Minuta Contrato

16.1.9. Anexo IX – Declaração Conta Bancária

16.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será

responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “proposta comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência da pregoeira ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões da pregoeira serão publicadas no Jornal “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não implica, necessariamente, em contratação, podendo o município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. O município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via telefone (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 25 de novembro de 2019.

**Euvani Lindourar Pereira
Pregoeira**

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019
Pregão Presencial RP nº 115/2019
Vigência: 12 (doze) meses
Tipo: Menor preço por item

1 – DO OBJETO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

*Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, os itens 01 a 12 e 14 a 24, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 10.5 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1	200	UN	EBULIDOR ELETRICO EM ESPIRAL TIPO MERGULHAO 110V - 127 W
2	2	UN	FERRO ELETRICO DE PASSAR ROUPA A SECO. CABO ANATÔMICO COM GIRO DE 360°. VOLTAGEM: 220 V. POTÊNCIA: NO MÍNIMO 1000 W.
3	40	UND	APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM DISPLAY DIGITAL, RÁDIO AM/FM, ALÇA PARA TRANSPORTE, ENTRADA USB, CARTÃO DE MEMÓRIA SD/MMC, AUXILIAR E MP3; REPRODUZ CD, CD-R/RW; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO; CAIXAS ACÚSTICAS, ANTENA TELESCOPIA, ALÇA PARA TRANSPORTE, FUNCIONAMENTO COM PILHAS OU ENERGIA ELÉTRICA, PERMITE ESCUTAR MÚSICA DE MP3, PEN DRIVE E MP4; COR PRETO; POTÊNCIA 8 RMS, VOLTAGEM BIVOLT, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXC) 17CM X 44,5 X 24,5 CM. ITENS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES.
4	74	UN	APARELHO DVD COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE FORMATOS: MP3, WMA, DIVX, CD DE VÍDEO; JPEG; CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, SVCD, VCD. SISTEMAS DE COR: NTSC E PROGRESSIVE SCAN. FUNÇÕES ZOOM, BOOK MARKER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS,

			LEITURA RÁPIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P): 31,6 X 7,7 X 28 CM; PESO 1,3KG. VOLTAGEM: BIVOLT. COR: PRETO. CONEXÕES: 1 SAÍDA VÍDEO COMPOSTO, 1 SAÍDA DE ÁUDIO, 1 SAÍDA HDMI, 1 ENTRADA DE MICROFONE, 1 ENTRADA USB. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 DVD, 1 CONTROLE REMOTO, 1 PILHAS, 1 CABO DE ÁUDIO E VÍDEO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.
5	5	UN	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 14000 BTUS, VOLTAGEM 110/220V, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES (AR CONDICIONADO PORTÁTIL 14.000 BTUS COM FUNÇÃO CONFORT: - CONTROLE REMOTO COM AMPLO DISPLAY : RÁPIDAS FUNÇÕES E TIMER PARA LIGAR E DESLIGAR. ALCANCE DE ATÉ 8 METROS - ALETAS DIRECIONÁVEIS PARA SAÍDA DE AR - FILTRO DE AR COM GRADE - FUNÇÕES AUTOMÁTICAS - TECLA DE STAND BY - FUNÇÕES DE DESUMIDIFICAR E VENTILAÇÃO
6	5	UN	AR CONDICIONADO AR-CONDICIONADO PORTÁTIL CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 1,350KWH TENSÃO/VOLTAGEM 110V POTÊNCIA (W) 1350W COR BRANCO DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA (CM) 355 X 703 X 345 FREQUÊNCIA 60 HZ CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL 1 CONTROLE REMOTO 1 KIT DE INSTALAÇÃO 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA 12 MESES
7	25	UN	AR CONDICIONADO DELONGHI PORTÁTIL, MODELO PAC AN 130 RF OU SIMILAR, CAPACIDADE MÁXIMA DE REFRIGERAÇÃO 13.000 BTU/H/127 V , DISPLAY EM LED, SISTEMA REAL FEEL, CICLO FRIO, GÁS R410 A, POTÊNCIA 12000 W (127 V), VAZÃO 300 METROS CUBICOS/ HORA, DIMENSÕES APROXIMADAS 75 CM X 44,0 CM X 39,5 CM, PESO APROXIMADO SEM EMBALABEM DE 30 KG, SISTEMA DE CONDENSAÇÃO INOVADOR COM DISPENSA DA NECESSIDADE DE ADICIONAR OU RETIRAR ÁGUA.
8	99	UN	ARMARIO VITRINE .MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO (CHAPA DE 24 A 26 DE ESPESSURA) NUMERO DE PORTAS 02 , COR: BRANCO PORTA COM FECHADURA , FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI , PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL ,4 PRATELEIRAS , DIMENSOES APROXIMADAS ,COMPRIMENTO 0,66 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM ALTURA: 1,65 M
9	25	UN	ARMARIO SUSPENSO/AÉREO COM 04 PORTAS: EM AÇO CHAPA 24 , ARMÁRIO TIPO AÉREO COM 04 PORTAS, POSSUINDO AMPLO ESPAÇO INTERNO BEM DISTRIBUÍDO; PORTAS COM DOBRADIÇA DE PRESSÃO METÁLICA E PUXADOR UV; RESISTENTES; ALTO BRILHO QUE DÁ MAIOR DURABILIDADES AO MÓVEL; DIMENSÕES, APROXIMADAS : LARGURA 1,22 M; ALTURA 0,62 M; PROFUNDIDADE 0,35 (A X L X P).COR BRANCA . GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.
10	60	UN	ARMARIO DE AÇO NA CHAPA 24, COM 2 PORTAS , MEDINDO APROXIMADAMENTE 175CM ALTURA X 75 LARGURA X 33 PROFUNDIDADE , DUAS COPIAS DE CHAVES ,3 PRATELEIRAS , PINTURA EPÓXI - CINZA CLARO, TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM , PÉS REFORÇADOS DE AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 20KG
11	15	UND	ARMARIO DE COZINHA: CONJUNTO DE COZINHA EM AÇO 3 PEÇAS: COR: BRANCA; CORPO: CHAPA DE AÇO DOBRADO, MONTADO POR ENCAIXE E PARAFUSOS E PORCAS. PORTAS: EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, PAREDE DUPLA COM ENCHIMENTO EM EPS QUE PROPORCIONA ISOLAMENTO ACÚSTICO E ROBUSTEZ. PRATELEIRA: SEM EMENDAS, CORTES

			ARREDONDADOS, FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS. DOBRADIÇA: EM AÇO ESTAMPADO COM CANECO DE NYLON, DE PRESSÃO FACILITANDO O MANUSEIO, FECHAMENTO SUAVE E SEM RUÍDOS, REGULÁVEIS FACILITANDO O AJUSTE SEM DEIXAR GRETAS. PUXADORES: EM ABS INJETADO, ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV. CAPACIDADE DE CARGA: APROX.10 KG POR PORTA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PANELEIRO DUPLO: APROX.165 X 70 X 28CM (A X L X P); 1 ARMÁRIO TRIPLO: APROX. 40 X 105 X 28CM (A X L X P); 1 ARMÁRIO DE GELADEIRA: APROX. 25 X 70 X 28CM (A X L X P); PESO LÍQUIDO APROX. COM EMBALAGEM: 21,2KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
12	15	UND	ARMARIO ALTO MDF - 4 PRATELEIRAS - ARMÁRIOS COM ESTRUTURA DE MDF. COM 02 PORTAS DE ABRIR; ABERTURA DE 270 GRAUS; TAMPO SUPERIOR COM APROX.30 MM DE ESPESSURA; LATERAIS, BASE, FUNDO E FRENTE DAS PORTAS COM APROX. 20 MM DE ESPESSURA; SENDO TODOS OS TOPOS ARREDONDADOS REVESTIDOS EM LAMINADO FENÓLICO NA COR PLATINA. PUXADORES EMBUTIDOS EM POLIETILENO NA COR PRETA E FECHAMENTO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO; COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; 04 PRATELEIRAS COM ESPESSURA APROX. DE 20 MM, SENDO TODOS OS TOPOS ARREDONDADOS REVESTIDOS EM LAMINADO FENÓLICO NA COR CRISTAL. RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR PRETA COM SAPATAS NIVELADORAS. MEDIDAS APROX.: 800 MM DE LARGURA X 540 MM DE PROFUNDIDADE X 1600 MM DE ALTURA. AS FERRAGENS COMO DOBRADIÇAS, TRINCOS, PUXADORES E FECHADURA DE 1ª QUALIDADE. SERVIÇOS DE MONTAGEM RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.
13	15	UND	ARMARIO BAIXO MDF COM 2 PORTAS. MEDIDAS 90X46X74, 02 PORTAS DE ABRIR; DOBRADICAS COM ABERTURA DE 110 GRAUS; COM COM FECHADURA MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA PVC, MATERIAL DOS PÉS POLIPROPILENO, MATERIAL DA PRATELEIRA MDP, PÉS REGULÁVEIS, TIPO DE DOBRADIÇA DA PORTA METÁLICA, ACABAMENTO DA PRATELEIRA MELAMÍNICO, TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EXTERNO PVC; COR CINZA.
14	288	UN	ARMARIO DE AÇO NA CHAPA 24, COM 2 PORTAS, TRANCA E DUAS CHAVES SENDO UMA RESERVA, COM 4 (QUATRO) BANDEJAS REGULÁVEIS E 01(UMA) FIXA, SUPORTA ATÉ 40KG POR BANDEJA. ALTURA DE 1,98 A 210 CM, LARGURA 0,90 E PROFUNDIDADE 0,4.COM SAPATA PLÁSTICA DE AJUSTE OU PÉS DE METAL FIXO COM SAPATA.
15	332	UN	ARQUIVO DE AÇO :ARQUIVO COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO N 24 , PARA O CORPO E AS GAVETAS , ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO E TRATAMENTO ANTIFERUGINOSO , GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM CARRINHO TELESCOPICO DE MICROESFERA SILENCIOSO COM SISTEMA DE AMORTECEDOR DE IMPACTO , TRAVA QUE IMPEDE ABERTURA SIMULTANEA DAS GAVETAS, FECHADURA MULTIPONTO: PUXADORES DE AÇO ;PORTA ETIQUETA ; DIMENSOES APROXIMADAS; ALTURA 1,33, LARGURA DE 0,46 E PROFUNDIDADE 0,69. FECHADURA SIMULTANEA ;CONTEM 2 CHAVES. COM SAPATA NIVELADORA DE PLASTICO . COM GARANTIA DE NO MININIMO 12 MESES CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES

16	1	UND	ASPIRADOR DE PO E ÁGUA. 70 A 75 LITROS 2000 A 2400 W - CONTENDO BICO CANTO E ESCOVA; 01 MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,5 M, EXTENSORES DE PLÁSTICO; BICO MÚLTIPLO PARA CARPETES, PISO FRIO OU RODO.
17	2	UN	ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL DE VEICULO ASSENTO DE ELEVAÇÃO ("BOOSTER") PARA CRIANÇA - ASSENTO DE ELEVAÇÃO ("BOOSTER") PARA CRIANÇA DE 18 (DEZOITO) A 36 (TRINTA E SEIS) KG, APROXIMADAMENTE 04 (QUATRO) A 10 (DEZ) ANOS DE IDADE, NO BANCO TRASEIRO. O ASSENTO AO ELEVAR A CRIANÇA DEVE FAZER COM QUE O CINTO DE 03 (TRÊS) PONTOS DO CARRO PASSE PELO CENTRO DO OMBRO E PEITO E SOBRE OS QUADRIS. AS CADEIRAS VEICULARES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA RESOLUÇÃO Nº 277, DE 28/05/2008, DO CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO) DIMENSÕES: ALTURA 14,00 CENTÍMETROS LARGURA: 38,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 38,50 CENTÍMETRO PESO: 770,00 GRAMAS
18	1	UND	BALANCA ELETRÔNICA DIGITAL: DIMENSÕES PLATAFORMA: 2,00 M X 2,00 M; 4 CÉLULAS; CAPACIDADE DE PESAGEM: 500G A 5.000KG; VISOR DO INDICADOR DIGITAL COM DISPLAYS LUMINOSOS VERMELHOS, DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) E CABO DE 3 A 5 METROS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V; POSSIBILITA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR BATERIA; INCLUSO BATERIA RECARREGÁVEL; GARANTIA 12 MESES.
19	6	UND	BALANCA ELETRÔNICA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG: CARACTERÍSTICAS: COM PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33 X 28 CM; DIVISÃO DE 5G EM 5G; COLUNA (DISPLAY) DIGITAL PARA INDICADOR DE PESO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; VOLTAGEM 127 V/220 V; BATERIA INTERNA; PÉS REGULÁVEIS. ELEMENTOS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/OXIDAÇÃO. SELO E LACRE DO INMETRO
20	20	UN	BALCAO DE COZINHA DE AÇO C/ 3 PORTAS E TRES GAVETAS: GABINETE COMPOSTO POR TRES PORTAS E TRES GAVETAS ; PRODUZIDO EM AÇO ; COM DOBRADIÇAS; CORREDIÇAS; E PUXADORES METALIZADOS . MEDIDAS APROXI .; 70 X 144 X 53 CM . COR BRANCA
21	10	UND	BALCAO BAIXO: CONFECCIONADO EM MDF; NA COR CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 50 CM = (L X P); ALTURA APROXIMADA DE 75 CM; CONTENDO: DUAS PORTAS DE ABRIR; UMA PRATELEIRA INTERNA; PUXADORES EM ABS, CROMADO E FECHADURA COM UM PAR DE CHAVES
22	2	UND	BALCAO MÓVEL DE 2,80 (C) X 0,70 (L) X 1,00 (H) CONFECCIONADOS EM MDF FECHADO FRONTALMENTE E ABERTO COM VÃO PARA GUARDA DE OBJETOS DO LADO DO OPERADOR, ESTRUTURADO INTERNAMENTE PARA SUPORTAR MOVIMENTAÇÃO CONSTANTE E CARGA NO TAMPO DE ATÉ 200 KG, COM 06 (SEIS) RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE RODAS EM POLIPROPILENO COM TRAVAS NOS RODÍZIOS POSTERIORES.
23	1	UN	BANCO BANQUETA.MATERIAL DE CONFECCÃO (AÇO INOXIDÁVEL) BASE TUBULAR 3/4 POR 1,2 MM/ REGULAGEM DE ALTURA / RODÍZIOS / ASSENTO GIRATÓRIO DIMENSOES APROXIMADAS DO ASSENTO: 300MM , ALTURA MIN 460 MM ALTURA MAXIMA 700MM.
24	30	UNI	BANCO BANCO DE JARDIM, COM ENCOSTO 150 CM, FEITO EM MADEIRA PLÁSTICA,100% ECOLOGICO, RESISTENTE A

			CORROSÃO, CHUVA, POEIRA. IMUNE A PRAGAS, MOFO E FUNGOS. COR ITAUBA. ENTREGUE MONTADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,48 A 1,50 MTS DE COMPRIMENTO X 0,72 A 0,75 MTS DE ALTURA X 0,45 A 0,55 DE PROFUNDIDADE. ASSENTO E ENCOSTO: COMPOSTO POR 02 RIPAS NO ASSENTO E 02 RIPAS NO ENCOSTO E 03 PES DE PLÁSTICO; SUPORTA NO MÍNIMO 400 KG DE PESO.
25	7	UN	BEBE CONFORTO PARA VEICULO - PESO SUPORTADO: ATÉ 13 KG - MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO - COR: PRETO - DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DO GRUPO 0+ - CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS COM PROTETORES DE OMBRO - CAPOTA REMOVÍVEL COM SISTEMA DUPLA FACE - ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM BASE ARREDONDADA PARA BALANÇAR - ACOLCHOADO DO ENCOSTO E DO ASSENTO REMOVÍVEL COM SISTEMA DUPLA FACE - TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS: - ALTURA: 56 CM - LARGURA: 43 CM - COMPRIMENTO: 64 CM - PESO: PESO: 2,6 KG
26	35	UND	BEBEDOURO DE AGUA GALAO 20 LITROS EM AÇO INOX ELÉTRICO - GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANCO E SEM EMENDAS; BASE EM PLÁSTICO POLIESTILENO; TAMPA APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS DE MATERIAL ATÓXICO; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ATÓXICA; SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO; CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL; ACOMODA GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS, FÁCIL INSTALAÇÃO; GÁS REFRIGERANTE INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; CERTIFICADO PELO INMETRO. ALTURA 960 MM. LARGURA 280 MM. PROFUNDIDADE 355 MM. PESO 11,1 KG. MEDIDAS DO DISPENSER PARA COPOS ALTURA 120 MM X LARGURA 200 MM."
27	58	UND	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL COM FILTRO, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 4 TORNEIRAS FRONTAIS; DO TIPO JATO DE PRESSÃO; CROMADAS (OPÇÕES PARA QUINTA TORNEIRA); APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA ELETROSTÁTICA FOSFATIZADA NA COR BRANCA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R143a; MOTOR HERMÉTICO COM 1/4 DE HP; TENSÃO 127V OU 220V; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DIMENSÕES APROX.: 1,10X0,46X1,68. DEVERÁ SER FORNECIDO COM O RESPECTIVO FILTRO DE ÁGUA EXTERNO, COM REFIL. GARANTIA DE 12 MESES.
28	32	UN	BEBEDOURO DE AGUA COLUNA TIPO DE PRESSÃO COM REFRIGERAÇÃO: ÁGUA GELADA; 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA COM JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO OU GARRAFA; COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO QUE PROPORCIONA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. RESERVATÓRIO DE INOX HERMETICAMENTE FECHADO COM SERPENTINA EXTERNA. - TERMOSTATO EXTERNO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE

			4º A 15ºC. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. GABINETE EM AÇO INOX COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 5 ETAPAS, COM BASE EM POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO. PIA EM AÇO INOX POLIDO. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1080 MM, LARGURA:350 MM, PROFUNDIDADE: 310 MM, POTÊNCIA: 154 W, VOLTAGEM : 110 V, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 4,1 LL/H, 4,0 LITROS.
29	20	UND	BOTIJAO DE GAS (RECIPIENTE P/GAS; VAZIO, EM ACO, RESISTENTE A ALTA PRESSAO; TIPO BOTIJAO; UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP; COM CAPACIDADE PARA 13 KGS; DEVENDO SER NOVO, SEM USO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6479,NBR 8471,NBR 8472,NBR 8460,NBR 8462,NBR 8463; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO 017,DE 30/10/84 E PORT.09 DE 04/05/93: DIMENSÕES: 360 MM DE DIÂMETRO X 460 MM ALTURA)"
30	200	UN	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 14MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM E 38 DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 50KG/M2 REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER CREPE. CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. - A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ENCOSTO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EXTERNA INJETADA EM POLIAMIDA COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO E INTERNA, INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM REVESTIMENTO EM TELA 100% POLIÉSTER PRETO. BRAÇOS COM APOIO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA COM, NO MÍNIMO, 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUIROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM LATERAL. BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO PARA PISO DURO. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM MOLA A GÁS, REGULAGEM FEITA POR ALAVANCA. COLUNA CENTRAL PROTEGIDA POR TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA COM ACABAMENTO DE PROTEÇÃO INFERIOR INJETADO EM POLIPROPILENO. SUPORTE FIXO DO ASSENTO COM PEQUENA INCLINAÇÃO (APROX.3 GRAUS). SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES COM ATÉ 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20GRAUS DE CURSO ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE

			PROCESSO DE ZINCAGEM. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURADA EM ESTUFA À 200°C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO E COLUNA NA COR PRETA ULTRA FOSCO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 475X 460/ ENCOSTO: 435X 435MM - ALTURA DA CADEIRA: 880 ? 1075 MM - ARANHA 645MM DE DIÂMETRO.
31	517	UN	CADEIRA FIXA: CADEIRA SECRETARIA, FIXA C/CACHIMBO; ESPUMA LAMINADA - C/SANFONA TUBO 7/8; SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI PO PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA LAMINADA (ALTA DENSIDADE) NA ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM E REVESTIDOS TECIDO PRETO, BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, O ENCOSTO DEVERA SER MOVEL E AJUSTAVEL ANATOMICAMENTE AS COSTAS, ESTRUTURA FIXA / PORCA GARRA, MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 39 X 42 CM / ENCOSTO: 36 X 29 CM.)"
32	35	UND	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - SECRETARIA PÉ PALITO PRETA: CADEIRA SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA FABRICADOS EM ESPUMA LAMINADA ALTA DENSIDADE; PERFIL EM PVC; REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO; BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MEDIDAS APROXIMADAS: 85 X 59 X 57 CM (AXLXP); CAPACIDADE DE CARGA 110 KG
33	30	UND	CADEIRA FIXA COM BRAÇO CONNECT. ESTRUTURA TRAPÉZIO FABRICADA EM MACIÇO CILÍNDRICO DE AÇO CARBONO Ø 7/16? INOXIDÁVEL; SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM ALINHAMENTO E ENCAIXE LATERAL ENTRE CADEIRAS, FACILITANDO O USO LADO A LADO; ENCOSTO E ASSENTO QUE SE ENCONTRAM PERPENDICULARMENTE, EM PLÁSTICO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. ABNT NBR 13962/06. ABNT NBR 16031/12. ABNT NBR 15878/11. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE: AZUL OU BRANCA.
34	30	UND	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO CONNECT. ESTRUTURA TRAPÉZIO FABRICADA EM MACIÇO CILÍNDRICO DE AÇO CARBONO Ø 7/16? INOXIDÁVEL; SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM ALINHAMENTO E ENCAIXE LATERAL ENTRE CADEIRAS, FACILITANDO O USO LADO A LADO; ENCOSTO E ASSENTO QUE SE ENCONTRAM PERPENDICULARMENTE, EM PLÁSTICO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. ABNT NBR 13962/06. ABNT NBR 16031/12. ABNT NBR 15878/11. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE: AZUL OU BRANCA.
35	225	UND	CADEIRA GIRATÓRIA CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, GIRATÓRIA GÁS, SEM BRAÇOS. ESPECIFICAÇÃO DA ESTRUTURA. BASE: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 - BFDQ - 25,00 X 25,00 X 1,50MM, SOLDADA EM LUVA DE AÇO SAE 1045 - BQDQ EXPANDIDA, COM TRATAMENTO PRÉ PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSTATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI, REVESTIDA COM CAPAS DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO. RODÍZIOS: SÃO EQUIPADAS COM RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO, EIXO E SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO 1020 COM 10 MM DE DIÂMETRO COM

ARRUELA DE PRESSÃO, POSSIBILITANDO DESTA FORMA A TROCA DE RODÍZIOS SEM O USO DE FERRAMENTAS. BLINDAGEM NAS RODAS QUE IMPEDEM QUE OS DETRITOS DO PISO ENTRE EM CONTATO COM O EIXO (CABELOS, POEIRA, ETC.). BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO APROPRIADO PARA USO EM PISO FRIO/DURO. PISTÃO (COLUNA A GÁS): COLUNA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR AÇIONAMENTO A GÁS FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 1,50 MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. A BUCHA GUIA PARA O PISTÃO É INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADA INDIVIDUALMENTE EM DOIS PASSES COM PRECISÃO DE 0,03 MM. COM COMPRIMENTO DE 86 MM PROPORCIONA A GUIA ADEQUADA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EVITANDO FOLGAS E GARANTINDO A DURABILIDADE. SEU SISTEMA DE REGULAGEM POR GÁS TORNA O MOVIMENTO SUAVE, COM MAIOR AMORTECIMENTO AO SENTAR-SE E PERMITE REGULAGEM PARA BAIXO SEM A NECESSIDADE DE SAIR DO ASSENTO. O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA É SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. O PISTÃO POSSUI UM CURSO DE 130 MM, FUNDAMENTAL NAS CADEIRAS OPERATIVAS PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO A TODOS OS BIÓTIPOS DE USUÁRIO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E A BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. TELESCÓPICO: BLINDAGEM DO PISTÃO POR CAPA TELESCÓPICA, PRODUZIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRÊS ESTÁGIOS. MECANISMO (MECANISMO COM REGULAGEM DE ALTURA): PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 2,65 MM, FQDO, SAE 1006/1010, FOSFATIZADA E PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI. SUA INCLINAÇÃO É DE 3º ASSENTO / ENCOSTO: CHASSIS: ASSENTO E ENCOSTO COM CHASSIS DE MADEIRA MULTILAMINADA, MOLDADAS ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 14 MM E 12 MM RESPECTIVAMENTE, ESTOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM ALTA DENSIDADE 45 KG/M³ ± 5 E ELEVADA RESILIÊNCIA, MÍNIMO DE 60%, GARANTINDO MAIOR MACIEZ SEM RISCO DEFORMAÇÃO PERMANENTE. ESPUMA ECOLÓGICA, LIVRE DE CFC E PROPRIEDADES FOGO RETARDANTE. ENCOSTO COM ESPESSURA DE 40 MM E ASSENTO COM 42 MM. TODO O PERÍMETRO DAS BORDAS DO ENCOSTO E DO ASSENTO COM PROTEÇÃO DE PERFIL DE PVC RÍGIDO TIPO MACHO/FÊMEA COM 18 MM, PARA EVITAR DANOS AO REVESTIMENTO EM EVENTUAIS IMPACTOS. REVESTIMENTO: CREP 100% POLIÉSTER COM FIO DTEX TEXTURIZADO A AR, NA TRAMA E URDUPE. PESO MÍNIMO : 390 G/M.L. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. PESO: 278G. M2 + -5% (390 G.METRO LINEAR) + - 5%. PERFORMANCE: RESISTÊNCIA AO RASGO (ASTM D 2261): URDUPE- WARP: 29,84KGF, TRAMA - WEFT: 27,72KGF.

			RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (ISO 5081): URDUME- WARP: 201,50KFG, TRAMA - WÉFT: 220,50KFG. ALONGAMENTO (ISSO 5081): URDUME - WARP : 35,37%, TRAMA - WEFT: 32,77%. RESISTÊNCIA À ABRASÃO (BS 5811): Nº PILLING 0, PADRÃO 5. SOLIDEZ DA COR À LUZ (ISO B105 B02 40 HORAS): CLASSE 5. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO (AATCC - 8): CLASSE 5. FLAMABILIDADE (ASTM 1230): NÃO HOUVE PROPAGAÇÃO DA CHAMA. REVESTIMENTO INFERIOR: FORRO EM TNT DE ELEVADA GRAMATURA 50G M2, NA COR PRETA, ASSEGURANDO UM PERFEITO ACABAMENTO AO ASSENTO. MEDIDAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: TOLERÂNCIA DE 10 MM. LARGURA ASSENTO: 440 MM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 410 MM. LARGURA ENCOSTO: 360 MM. ALTURA ENCOSTO: 290 MM. APRESENTAR LAUDO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE COM A NR-17.
36	145	UN	CADEIRA CADEIRA PLÁSTICA FIXA ANATÔMICA , BASE EMPILHÁVEL EM AÇO CARBONO DE FORMATO OBLONGO DE 16X20 MM, COM PAREDE DE 1,2 MM; PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; ASSENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (40 CM X 46 CM); APROXIMADO , ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (32 CM X 45,5 CM); APROXIMADO CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA DE 90 KG;
37	2	UN	CADEIRINHA ELEVACAO DE VEICULO PARA BEBE CADEIRA PARA AUTO, CRIANCAS DE 9 A 18 KG, ESTRUTURA EM PLASTICO DE ENGENHARIA, TECIDO EM POLIESTER, ACOLCHOADO, REMOVIVEL E LAVAVEL, CINTO DE SEGURANCA DE 5 PONTOS, PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS, APOIO PARA A CABECA, NO MINIMO 2 REGULAGENS DE AJUSTE DE CINTO, NO MINIMO 3 REGULAGENS DE AJUSTE PARA ENCOSTO DE CABECA, REDUTOR DE ASSENTO. APROPRIADO PARA AUTOMOVEIS COM CINTO DE SEGURANCA DE PONTOS, ESTATICO, COM RETRATOR, BASE FECHADA, REVESTIDA COM EVA. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES, CERTIFICADO PELO INMETRO DIMENSÕES 44,5 X 43,5 X 65 CM ; 6,7 KG
38	5	UNI	CAFETEIRA CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 6 LITROS DESCRIÇÃO: CAFETEIRA AUTOMÁTICA, POSSUI LÂMPADA INDICADORA DE AQUECIMENTO, CORPO EM AÇO INOX, CESTO COADOR, DISPENSA O USO DE FILTRO DE PAPEL OU PANO, É AUTOMÁTICA, PREPARA O CAFÉ SOZINHA E MANTÉM O CAFÉ AQUECIDO; ARO COADOR EM AÇO 304, CORPO EM AÇO ESCOVADO; PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA; COM LÂMPADA INDICADORA DE AQUECIMENTO; CAPACIDADE: 6 LITROS, CONSUMO: 1000W / 1,00 KW/H, ALIMENTAÇÃO: 127V / 220V/ BIVOLT OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTADO, DIMENSÕES (CXLXA): PRODUTO: 28 X 29 X 40 (CM), PESO LÍQUIDO / BRUTO: 2,8 KG / 3,4 KG, GARANTIA DE UM ANO.
39	5	UNI	CAFETEIRA CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 1,5 L A 2L DESCRIÇÃO: CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA PARA ATÉ 23 XÍCARAS COM BOJO EM AÇO ESCOVADO. CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS) 1,5 – 2L , DETALHAMENTO EM AÇO ESCOVADO. SISTEMA CORTA-PINGOS: PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA FILTRO. JARRA DE INOX REFRAATÁRIA RESISTENTE AO CALOR, COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO E UM LOCAL PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO, DE PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL, DE COR PRETA COM DETALHES

			PRATA E AÇO ESCOVADO. ALIMENTAÇÃO: 127V / 220V/ BIVOLT OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTADO.
40	5	UND	CAIXA ACUSTICA ATIVA: POTÊNCIA 250, TAMANHO ALTO-FALANTE 12, RESPOSTA FREQUÊNCIA 40 A 20 KHZ, TIPO TWEETER DRIVER TITÂNIO 1 3/4 POL, LARGURA 525, ALTURA 685, PROFUNDIDADE 532, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA ACÚSTICA ATIVA 2 VIAS COM DIVISOR INTERNO, IMPEDÂNCIA ENTRADA 2.000, RESISTÊNCIA ÔHMICA 8, SENSIBILIDADE 100".
41	4	UN	CAIXA ACUSTICA DE SOM AMPLIFICADA: FORMATO RETANGULAR; POTENCIA RMS 80W; BLUETOOPH, ENTRADA USB, SD CARDE SINTONIZADOR/ RECEPTOR FM COM CONTROLE REMOTO/ AUXILIAR- TABLETS, CELULARES , MP3 ,CD ,DVD,TV/ MICROFONES; TOCADOR DE AUDIO DIGITAL; VOLTAGEM BIVOLT; FREQUENCIA:50/60HZ; 2 ENTRADAS INDEPENDENTES DE MICROFONES, QUALIZADOR2 VIAS (GRAVE E AGUDO); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 56,5 CM. LARGURA : 42,3 CM PROFUNDIDADE:25,2 CM
42	7	UN	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL: CÂMERA FOTO FILMADORA SEMIPROFISSIONAL, DEFINIÇÃO DA IMAGEM: FULL HD , COM GRAVADOR DE VIDEO; CARTÃO DE MEMORIA: 32 GBS ; NUMERO DE PIXELS : 20.0 MP E ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 42X.
43	3	UND	CARRINHO ABASTECEDOR ALTO COM CESTO E ASSOALHO EM CHAPA: ESTRUTURA TUBULAR, ASSOALHO EM CHAPA, COM PUXADOR, DUAS ABAS LATERAIS, RODIZIO 06 POLEGADAS 2 FIXOS 2 GIRATÓRIOS, DUPLO ROLAMENTO ESFÉRICO, PNEU TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 300 KG, MEDIDAS EXTERNAS(C)800 X (L)500 X (A) 1000 MM, MEDIDA DO CESTO(C)800 X (L)500 X (P) 250 MM (PROFUNDIDADE DO CESTO), MEDIDAS DO ASSOALHO INFERIOR (C)800 X (L)500
44	2	UND	CARRINHO ABASTECEDOR COM FUNDO EM CHAPA: ESTRUTURA TUBULAR, ASSOALHO EM CHAPA, COM PUXADOR, RODIZIO 6 POLEGADAS 2 FIXOS 2 GIRATÓRIOS, ABAS EM 04 TELAS ARAMADAS 50X50 MM, DUPLO ROLAMENTO ESFÉRICO, PNEU TERMOPLÁSTICO, MEDIDAS 1150X650X1000MM.
45	6	UND	CARRINHO INDUSTRIAL INDUSTRIAL DE CARGA 02 RODAS. CAPACIDADE PARA 400KG, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM REFORÇO ESTRUTURAL EM BARRAS INTERLIGADAS POR SOLDA MIG. RODAS MEDINDO 3,25 X 8 , 04 LONAS SUPER-RESISTENTE AO ATRITO E AO IMPACTO, TENDO MAIOR VIDA ÚTIL CONTRA DESGASTES, POSICIONADAS TOTALMENTE POSTERIORES ÀS BARRAS DE ACONDICIONAMENTO DA CARGA, ROLAMENTOS BLINDADOS. EIXO MACIÇO EM AÇO 1020 COM AJUSTES PRECISOS PARA RODAS COM PORCAS TRAVANTES. A ESTRUTURA POSSUI ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS 1500MM X 500 MM LARGURA X 500 MM DE BASE
46	1	UND	CARRINHO PLATAFORMA SEM ABAS ASSOALHO METÁLICO CAPACIDADE 600 KG. CARRINHO DESMONTÁVEL E COM A CAPACIDADE DE CARGA DE 600 KG. CARRO PLATAFORMA COM ESTRUTURA REFORÇADA, RODAS COM ROLAMENTO PARA MELHOR MOBILIDADE. PNEUS 3,25X 8, 04 LONAS SUPER-RESISTENTE AO ATRITO E AO IMPACTO, TENDO MAIOR VIDA ÚTIL CONTRA DESGASTES. ESTRUTURA GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA. POSSUI UM CABO EM FORMA DE "T", CONHECIDO COMO 5ª RODA, PARA CONTROLE DE

			DIREÇÃO E FREIO, NO QUAL QUANDO O CABO ESTÁ NA POSIÇÃO VERTICAL, O FREIO É ACIONADO E MANTÉM O PRODUTO PARADO. ESTE CARRO INDUSTRIAL É EQUIPADO COM 4 RODAS COM ROLETES, NA QUAL SÃO 2 RODAS FIXAS E 2 RODAS GIRATÓRIAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PLATAFORMA: 1500 X 800 MM, ALTURA DO CABO: 1000 MM. MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO.
47	5	UN	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL DE AMBIENTES PORTÁTIL, 70 L, 50 M2, PAINEL DE CONTROLE MECANICO; OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA; ALTO PODER DE RESFRIAMENTO; FUNÇÕES: CLIMATIZAR, UMIDIFICAR E VENTILAR; OPÇÕES DE VELOCIDADE: BAIXA, MÉDIA E ALTA; ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL OU CONTÍNUO; PORTÁTIL: RODAS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO; POTÊNCIA: 210 W; TANQUE DE ÁGUA (CAPACIDADE): 70 LITROS; 110 V. PESO APROXIMADO 19 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 420 X 1250 X 680. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VENTISOL (SIMILAR OU DE MELHOR (QUALIDADE).
48	5	UND	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ENCADERNACAO: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM; QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 60; TAMANHO DA MESA: 397 X 358 MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS; PESO DA MÁQUINA: 16 KG; COM GAVETA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS; COM AJUSTES PARA MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL
49	5	UND	ESCADA EXTENSÍVEL 2X11 EM ALUMÍNIO COM 22 DEGRAUS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO; ESCADA EXTENSÍVEL DUPLA COM 22 DEGRAUS; PÉS EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO E RODAS EM POLIPROPILENO; DEGRAUS MAIS LARGOS E 03 FORMAS DE USO. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): ESTENDIDA 6M, NO FORMATO PINTOR 3,30M E SEPARADA 2 ESCADAS DE 3,50M, PESO 12,6KG. CAPACIDADE DE 150 KG. FABRICADA SEGUNDOS OS CRITÉRIOS DA ABNT, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
50	3	UND	ESCADA 06 DEGRAUS: DE ABRIR; MATERIAL: ALUMÍNIO: TAMANHO APROXIMADO: ALT 169 CM X COMP 96 CM X LARG 46 CM; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO MÁXIMO RECOMENDADO 120 KG; CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT, LEVE, DOBRÁVEL ; POSSUI 05 DEGRAUS E UMA PLATAFORMA SUPERIOR; COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; ACABAMENTO NA COR AZUL PARA MAIOR VISIBILIDADE; PESO 3,51 KG.
51	40	UN	ESCADA COM 4 DEGRAUS. ESCADA LEVE, PRÁTICA E VERSÁTIL, APROPRIADO PARA O USO DOMÉSTICO, PERMITINDO O ALCANCE DE PRATELEIRAS, ARMÁRIOS E OUTROS LOCAIS ALTOS.CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, SUPER RESISTENTE (TOLERA ATÉ 120 KG),ESCADA PRÁTICA, FÁCIL MANUSEIO SENDO INDICADO PARA SERVIÇOS GERAIS.
52	116	UN	ESCADA COM 2 (DOIS) DEGRAUS ,HOSPITALAR. ANTIDERRAPANTE , MATERIAL DE CONFECCÃO (AÇO INOXIDÁVEL) DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38CM, LARGURA: 37CM, ALTURA: 41CM, ESPESSURA DA CHAPA: 0,91 MM BITOLA 20#, CUBAGEM: 0,063 M³ , CAPACIDADE: 120KG. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 0,22 M. APROXIMADAMENTE ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 0,22 M.APROXIMADAMENTE

53	40	UN	ESCADA COM 3 DEGRAUS: ESCADA LEVE, PRÁTICA E VERSÁTIL, APROPRIADO PARA O USO DOMÉSTICO, PERMITINDO O ALCANCE DE PRATELEIRAS, ARMÁRIOS E OUTROS LOCAIS ALTOS.CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, SUPER RESISTENTE (TOLERA ATÉ 120 KG),ESCADA PRÁTICA, FÁCIL MANUSEIO SENDO INDICADO PARA SERVIÇOS GERAIS.
54	51	UN	ESCANINHO 16 VÃOS :ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 24, COM 16 VÃOS, COM PITÃO PARA CADEADO. ALTURA DE 1,97, LARGURA DE 1,25, PROFUNDIDADE DE 0,35. CADA PORTA TEM 0,46 DE ALTURA E 0,28 DE ALTURA E CONTA COM FURAÇÃO PARA RESPIRO E VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS GRANDES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS. COM PÉS DE AÇO E SAPATA ANTIDERRAPANTE. COR CINZA; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
55	15	UND	ESCANINHO DE 06 VÃOS: ROUPEIRO DE AÇO NA CHAPA 24, 6 VÃOS COM PITÃO PARA CADEADO. ALTURA DE 1,97, LARGURA DE 0,95, PROFUNDIDADE DE 0,35.CADA PORTA TEM 0,92 DE ALTURA E 0,28 DE ALTURA E CONTA COM FURAÇÃO PARA RESPIRO E VENTILAÇÃO. COM PÉS DE AÇO E SAPATA ANTIDERRAPANTE.
56	20	UN	ESTANTE EM AÇO: MATERIAL DE CONFECÇÃO (AÇO OU FERRO PINTADO) CHAPA 26 , DESMONTÁVEL; ABERTA NO FUNDO E LATERAIS, COM 06 PRATELEIRAS; CAPACIDADE (DE 120 A 200 KG NO TOTAL , DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT: 180CM, LARGURA :90CM, PROFUNDIDADE: 40CM. TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APÓS EM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; O MÓVEL SERÁ ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE).
57	100	UND	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS: ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO; ABERTA NO FUNDO E LATERAIS, COM 06 PRATELEIRAS; MEDINDO APROX. 1,98 M DE ALTURA; COM PRATELEIRAS DE 920MM DE LARGURA E 420MM DE PROFUNDIDADE; PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE 100 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. COM CHAPAS DE AÇO SIMPLES E PERFILADAS; OBEDECENDO AS ESPESSURAS: CORPO E PRATELEIRAS DE CHAPA 22); REFORÇO EM X COM 2 TIRAS DE CHAPA DE AÇO DE 30MM DE LARGURA; COLUNAS EM PERFIL "L" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,98MM (CHAPA N. 14); AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APÓS EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; O MÓVEL SERÁ ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE).
58	150	UND	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS: ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO; ABERTA NO FUNDO E LATERAIS, COM 06 PRATELEIRAS; MEDINDO APROX. 1,98 M DE ALTURA; COM PRATELEIRAS DE 920MM DE LARGURA E 420MM DE PROFUNDIDADE; PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE 100 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. COM CHAPAS DE AÇO SIMPLES E

			PERFILADAS; OBEDECENDO AS ESPESSURAS:CORPO E PRATELEIRAS DE CHAPA 24); REFORÇO EM X COM 2 TIRAS DE CHAPA DE AÇO DE 30MM DE LARGURA; COLUNAS EM PERFIL "L" DE CHAPA 16, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,98MM; AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APÓS EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; O MÓVEL SERÁ ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE).
59	60	UN	ESTANTE EM AÇO 5 PRATELEIRAS: ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO; ABERTA NO FUNDO E LATERAIS, COM 05 PRATELEIRAS; MEDINDO APROX. 1,98 M DE ALTURA; COM PRATELEIRAS DE 920MM DE LARGURA E 420MM DE PROFUNDIDADE; PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE 100 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. COM CHAPAS DE AÇO SIMPLES E PERFILADAS; OBEDECENDO AS ESPESSURAS: CORPO E PRATELEIRAS DE CHAPA 22); REFORÇO EM X COM 2 TIRAS DE CHAPA DE AÇO DE 30MM DE LARGURA; COLUNAS EM PERFIL "L" DE CHAPA 14, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,98MM; AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APÓS EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; O MÓVEL SERÁ ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE).
60	5	UND	ESTUFA DESUMIDIFICADORA DE PAPEL: DESTINADA A RETIRAR A UMIDADE EXISTENTE EM FOLHAS USADAS EM MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA; CAPACIDADE MÁXIMA: 600 FOLHAS; CAPACIDADE IDEAL: 500 FOLHAS; PESO: 1,940 KG.; MATERIAL: POLIESTIRENO ALTO IMPACTO E ABS NATURAL; DIMENSÕES: 290X410X105 MM. ; POTÊNCIA: 20 WATTS; CORRENTE(MODELO 110 V): 0,18 AMPÉRES; CONSUMO: 0,02 KWH; CAIXA COM 1 UNIDADE.
61	8	UN	FOGAO 4 BOCAS.DE USO DOMESTICO , FOGAO DE PISO , QUEIMADOR ESMALTADO SENDO , 01QUEIMADOR RÁPIDO E 3 QUEIMADORES SEMI-RÁPIDOS, TIPO DE ACENDIMENTO ELÉTRICO . EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A , BIVOLT , DIMENSOES APROXIMADAS : ALTURA 96 , LARGURA 51.5 PROFUNDIDADE 60.3 FORNO: QUEIMADOR DE FORNO 2,4, 2 PRATELEIRAS , CAPACIDADE APROXI , 63 LITROS . AUTO LIMPANTE , COM PÉS.
62	5	UND	FREEZER VERTICAL FROST FREE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: PÉS NIVELADORES. PUXADOR EXTERNO NA PORTA; SISTEMA CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE; NÃO CONTÉM CFC: NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; DEGELO: FROST FREE; CESTOS REMOVÍVEIS; TRAVAMENTO DE PORTA COM CHAVE; CAPACIDADE MINIMA BRUTA: 239 LITROS; CAPACIDADE MINIMA LIQUIDA 218(LITROS); Nº DE PORTAS: 1; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) D; COR: BRANCA; CONSUMO (KWH) - 71 MÊS; TENSÃO/VOLTAGEM 110V; ALTURA MINIMA:1,73 METROS; LARGURA MINIMA: 55 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE MINIMA: 64,50 CENTIMETROS; PESO MINIMO: 60 QUILOS.
63	3	UND	FURADEIRA DE IMPACTO ½ "" : 710 W - 110 V ESPECIFICAÇÕES: FURADEIRA COM VELOCIDADE VARIÁVEL DE ALTA

			PERFORMANCE; TRAVA DO GATILHO; CAIXA MONO-BLOCO;CAIXA FRONTAL METÁLICA; EMPUNHADURA ERGONÔMICA E EMBORRACHADA O TENSÃO: 110V;POTÊNCIA: MÍNIMO DE 710W;CAPACIDADE DE CORTE:- CONCRETO: 16 MM (5 8")- METAL: 13MM (1-3 16")- MADEIRA: 30 MM (1-3 16")VELOCIDADE: 0 ~ 3200 RPMIMPACTOS POR MINUTO: 0 ~ 48000 IPMMANDRIL: 13 MM (1 2")DIMENSÕES 245 X 54 X 296 MM (AXLXP)COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 2M.
64	6	UN	GAIOLA SUPORTE PARA PROJETO DE MULTIMIDIA: PARA PROJETO DE MULTIMIDIA. PERMITA ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO PROJETO; POSSUA BRAÇO PROLONGADOR ; ALTURA REGULAVEL DE 500 A 800 MM , MATERIAL: AÇO E FERRO OU ALUMINIO AJUSTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO DE DIFERENTES TAMANHOS DE PROJETOES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO(TILT):ATE 25°, GIRO HORIZONTAL DE ATE 360 °(ESQUERDA E DIREITA), ALEM DA POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM TETO E PAREDE
65	25	UND	GAVETEIRO VOLANTE ARQUIVO 320X 495X 670MM - TAMPO: MADEIRA MDP, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA 25 MM. ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES RETO EM FITA DE POLIESTIRENO 3MM DE ESPESSURA, SENDO A PARTE SUPERIOR DA FITA ARREDONDADA COM RAIO DE 2,5 MM, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966 TAB-6, NA MESMA COR DO TAMPO. AS FITAS DE POLIESTIRENO DEVEM COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FIXAÇÃO DO TAMPO NA BASE POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA FACILITAR A MONTAGEM E A EVENTUAL REMONTAGEM. CORPO: COM ESPESSURA DE 18MM. ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS EM FITA DE POLIESTIRENO 1 MM DE ESPESSURA. AS FITAS DE POLIESTIRENO DEVEM SER COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FUNDO: COM ESPESSURA DE 18MM E COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO. RODÍZIOS DUPLO GIRO EM NYLON NATURAL INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E BAIXO RUÍDO. BASE: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 1,5MM DOBRADA EM 25X25MM, COM PONTOS DE SOLDA SEM RELEVOS APARENTES, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE NO MÍNIMO 5/16" X 25MM PARA FIXAÇÃO NAS QUATRO EXTREMIDADES. GAVETAS: 2 (DUAS) GAVETAS NORMAIS E 1 (UM) GAVETÃO FECHADO, COM FRENTE EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO PADRÃO, COM GRAMATURA DE 80G, TERMO FUNDIDO EM BP, COM ESPESSURA 18MM. ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS EM FITA DE POLIESTIRENO 1 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. QUADRO E CAIXA/FUNDO DA GAVETA EM CHAPA METÁLICA CHAPA 0,7MM ESTAMPADA, DOBRADA E SOLDADA, TRATADO COM FOSFATIZAÇÃO ANTI-FERRUGEM, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA, COM PONTOS DE SOLDA SEM RELEVOS APARENTES. ABERTURA ATRAVÉS DE ABA LATERAL. FECHADURA GAVETAS: CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO DAS PORTAS NA ESTRUTURA COM DUAS CHAVES ARTICULÁVEIS ANTIQUEBRA EM POLIPROPILENO, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO EM TODAS. CORREDIÇAS METÁLICAS: COM ROLDANAS DE NYLON. RODÍZIOS: EM

			PLÁSTICO INJETADO COM DUPLO GIRO.
66	69	UN	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 400 A 475 L: CAPACIDADE LIQ. CONGELADOR: 90 A 155 LITROS, CAPACIDADE LIQ. REFRIGERADOR: 310 A 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 A 475 LITROS. TENSÃO 110V OU BIVOLT. FREQUÊNCIA APROXIMADA: 60 HZ. CONSUMO: ATÉ 58,8 KWH / MÊS. COR: BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3 CM (AXLXP). PESO APROX.: 84,5 KG.
67	20	UND	GELADEIRA FROST FREE MÍNIMO 300 L A 375 L: 01 PORTA, REFRIGERADOR COM MÍNIMO DE 250 LITROS, PRATELEIRAS ARMADA REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO LOCALIZADO ABAIXO DO CONGELADOR PARA GUARDAR ALIMENTOS QUE PRECISAM DE UMA REFRIGERAÇÃO EXTRA COMO QUEIJOS, FRIOS E IOGURTES, GAVETA PORTA LEGUMES, CONGELADOR COM NO MÍNIMO 47 LITROS E TRAVA PARA GARANTIR VEDAÇÃO PAINEL DE CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, CONSUMO DE ENERGIA EFICIÊNCIA "A". TENSÃO: 110V. COR: BRANCO
68	4	UND	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL: COM 46 CM DE CORTE. CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ.COMPRIMENTO DO CORTE: 36 CM. GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL COM 36 CM DE CORTE.CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 15 FOLHAS. DIMENSÃO DA MESA: 360 X500MM COR: CINZA"
69	4	UND	HD EXTERNO PORTÁTIL: CAPACIDADE: 2000GB (2 TB) - INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0 - TRANSFERÊNCIA: 6GB/S - TAMANHO: 2.5"
70	10	UND	INTERFONE PORTEIRO ELETRÔNICO: CÂMERA VISÃO NOTURNA INTEGRADA AO APARELHO DE CHAMADA EXTERNO; APARELHO INTERNO PARA ATENDIMENTO COM TELA DE 7"; AJUSTE DE ÁUDIO EXTERNO E ACIONA FECHADURA ELÉTRICA; CONTENDO FECHADURA / PORTEIRO ELETRÔNICO; BIVOLT; GARANTIA DE 01 ANO.
71	1	UND	LAVADORA DE PISOS COMPACTA DE OPERAÇÃO A PÉ: FAIXA DE LIMPEZA PARA ÁREAS DE ATÉ 3.000 M² (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), FAIXA DE ASPIRAÇÃO MÍNIMA (MM) 850, TENSÃO DA BATERIA MÍNIMA 24V, CABEÇOTE DISCO INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS INCLUINDO OS DE SUPERFÍCIE TRATADA, BATERIA VENTILADA, CAPACIDADE BATERIA MÍNIMA (AH) 130, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA LIMPA /SUJA 50/50 LITROS, AUTONOMIA MÍNIMA (H) 3:00, CARREGADOR EXTERNO INCLUSO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO (DB(A)) 70, ROTAÇÃO DA ESCOVA MÍNIMA (RPM) 155, GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES, POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.
72	1	UND	LAVADORA ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 1750 LIBRAS A 2200 LIBRAS E 1800W; 110 V; BICOS COM REGULAGEM DE JATO; PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO E MANGUEIRA, INTERROMPE FUNCIONAMENTO DO MOTOR QUANDO O GATILHO DA PISTOLA NÃO É ACIONADO.
73	13	UN	LEITOR PORTATIL DE CÓDIGO DE BARRAS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:+ TECNOLOGIA LASER DIODO VISÍVEL 650 NM;+ ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO OU COM FEIXE LUMINOSO CONTINUO;+ INDICAÇÕES DE LEITURA SONORA (BEEP) OU LUMINOSA (LED);+ VELOCIDADE DE LEITURA DE 70 SCANS/SEGUNDO;+ POSSUI LED INDICADOR DE CONEXÃO;+ PROFUNDIDADE DE CAMPO DE 4CM A 20CM.+ SIMBOLOGIAS SUPORTADAS: UPC A/E, GS1-128("EAN 128"), CÓDIGO 128, MSI, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 ASCII COMPLETO, CODABAR,

			PHARMACODE, INTERCALADO DE 2 DE 5, MATRIX 2 DE 5, CÓDIGO 93, EAN 8/13, PLESSEY, RSS14, CÓDIGO 49, 3 OF 9 BARCODE (TRUE TYPE), CODE39QUARTERLNCH-REGULAR (TRUE TYPE) E BARCOD39 (TRUE TYPE), CONSIDERANDO QUE OS CAMPOS QUE UTILIZAM ESSAS FONTES SÃO NUMÉRICOS, COM ATÉ 48 DÍGITOS, OU ALFANUMÉRICOS, COM ATÉ 20 CARACTERES;+ SER CAPAZ DE DESCONSIDERAR ESPAÇOS EM BRANCO CONTIDOS NOS CÓDIGOS DE BARRA, CONSEGUINDO, NESSA SITUAÇÃO, EFETUAR A LEITURA DO CÓDIGO CORRETAMENTE;+ TIPO DE INTERFACE: USB, COM CABO CONTÍNUO SEM CONEXÕES OU ADAPTADORES INTERMEDIÁRIOS (LIGAÇÃO DIRETA ENTRE LEITOR E O MICRO);+ POSSIBILITAR, COM O LEITOR LIGADO, DIVERSAS PROGRAMAÇÕES QUE DEVERÃO FICAR ARMAZENADAS EM DISPOSITIVO DE MEMÓRIA, MESMO APÓS PERDAS DE ENERGIA.+ CARÇAÇA EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE;+ CARÇAÇA CONTENDO NÚMERO DE SÉRIE, MARCA E MODELO;+ ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA UNIFORME SEM DEFORMAÇÕES, ARESTAS CORTANTES OU PARAFUSOS SALIENTES;+ POSSUIR SUPORTE APROPRIADO PARA A PISTOLA QUANDO NA CONDIÇÃO DE DESCANSO;+ RESISTÊNCIA A CHOQUE: QUEDA EM CONCRETO NO MÍNIMO DE 1 METRO SOBRE SUPERFÍCIE;+ PESO MÁXIMO DE 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA: DO FORNECEDOR, NO MÍNIMO, 1 (UM) ANO, CONTEMPLANDO A SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO(A)(S) NOVO(A)(S) SEM USO ANTERIOR E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E, POSTERIORMENTE, DO FABRICANTE, SE SUPERIOR A 1 (UM) ANO.
74	273	UN	LONGARINA NUMERO DE ASSENTO (04 LUGARES) ASSENTO/ENCOSTO (ESTOFADO) / MATERIAL DE CONFECÇÃO (METAL) COR AZUL
75	50	UN	LONGARINA NUMERO DE ASSENTOS 05 (CINCO) LUGARES , ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO , ANATOMICOS E SUSTENTAÇÃO EM METAL , NA COR AZUL.
76	84	UN	LONGARINA NÚMERO DE ASSENTO (3 LUGARES)ASSENTO /ENCOSTO (POLIPROPILENO) MATERIAL DE CONFECÇÃO (METAL) COR AZUL
77	4	UND	MAQUINA DE CORTAR GRAMA CAIXA COLETORA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 28L; MOTOR DE 1200W; CAPACIDADE DE CORTE 32CM DE LARGURA; 3 DIFERENTES NÍVEIS DE CORTE; VOLTAGEM 110V. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP (28X36X59)CM; PESO 8,2KG.
78	1	UN	MAQUINA DE COSTURA COM NO MÍNIMO 18 TIPOS DE PONTO, INCLUINDO FLEXÍVEIS E DECORATIVOS. COMPRIMENTO E LARGURA DOS PONTOS AJUSTÁVEIS. 3 POSIÇÕES DE AGULHA. VELOCIDADE DE ATÉ 1.100 PONTOS POR MINUTO. POTÊNCIA: 160 W. VOLTAGEM: 127 V. 01 ANO DE GARANTIA.
79	5	UN	MAQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATÉ 50 FOLHAS SIMULTANEAMENTE COM ALTO DESEMPENHO. VOLTAGEM: 110V. ABERTURA DE INSERÇÃO PARA PAPEL APROX. 320 MM. ABERTURA PARA CD/DVD E CARTÕES DE PVC 130 MM. Nº MÁXIMO DE FOLHAS (75G) 50 FOLHAS A4 E 35 FOLHAS A3. FRAGMENTA CLIPES E GRAMPOS MÉDIOS. CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO APROXIMADAMENTE 190 KG/H. ACIONAMENTO BOTÃO E AUTOMÁTICO POR SENSOR ELETRÔNICO. REVERSÃO

			AUTOMÁTICO E POR BOTÃO. TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. VOLUME DA LIXEIRA APROXIMADAMENTE 110 LITROS. *COM LIXEIRA EXTRA DE CD. COM RODÍZIOS E SENSOR DE SEGURANÇA. SENSOR DE LIXEIRA CHEIA . SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL.
80	12	UND	MESA REDONDA COM 5 CADEIRAS: MESA COM 1,60 M DE DIÂMETRO X 74 CM DE ALTURA, COM TAMPO NA COR CINZA, EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; ESPESSURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 15 MM., COM BORDA ARREDONDADA, EM PERFIL DE PVC RÍGIDO DE NO MÍNIMO 3 MM; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO COM 5 CADEIRAS FIXAS SECRETARIA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, PORCA GARRA ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA FORRADA COM TECIDO PRETO, COM SAPATAS DE NYLON NOS PÉS. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
81	108	UN	MESA PARA COMPUTADOR: BASE (MADEIRA/ MDF / MDP /SIMILAR) / SUPORTE PARA IMPRESSORA / MATERIAL DE CONFEÇÃO (MADEIRA / MDP/ MDF / SIMILAR) SUPORTE PARA TECLADO / SUPORTE PARA CPU / GAVETAS (2), DIMENSOES APROXIMADAS , LARG 69 CM X ALTURA75CM X PROFUNDIDADE 40CM COR BRANCA.
82	5	UNI	MESA PARA REFEITORIO: RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 X 0,80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30 MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERA CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM COM RE-REGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR SALMON. ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZAO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INTERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. A FIXACAO DO TAMPO SERA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERA PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 X 0,40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30 MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERA CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVELDE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA, ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16. A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERA PINTURA ELETROSTATICA CM TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA; PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXANDO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE.
83	10	UND	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM): MESAS DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR

			TRAVESSAS PASSA CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO MÃO FRANCESA, EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DÉCAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA.
84	15	UN	MESA DE ESCRITORIO EM PANÉIS DE MDF, COM ACABAMENTO PERFEITO DE PRIMEIRA LINHA, PINTURA EM UV QUE MANTÉMA APARÊNCIA DE NOVO POR MUITO TEMPO, CONTENDO 02 GAVETAS COM CHAVE, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES APROXIMADAS 130 X 075 X 075CM(C X P X A) NA COR BRANCA
85	25	UN	MESA DE REUNIÃO: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM CALHA PREMIATTO; TAMPO EM TAMBURATTO 40 MM. COR: IBIZA. ESTRUTURA EM MDP 25 MM IBIZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2400 X 1200. 8 LUGARES. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO. PINTURA EPÓXI A PÓ.
86	13	UN	MESA DE ESCRITORIO EM PANÉIS DE MDF, COM ACABAMENTO PERFEITO DE PRIMEIRA LINHA, PINTURA EM UV QUE MANTÉMA APARÊNCIA DE NOVO POR MUITO TEMPO, CONTENDO 04 GAVETAS COM CHAVE, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES APROXIMADAS 130 X 075 X 075CM(C X P X A) NA COR : BRANCA
87	30	UN	MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR. DESENVOLVIDA EM METAL,COM 2 TAMPOS E 1 BANDEJA PLÁSTICA PARA ACOMODAÇÃO DE APARELHOS E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, MESA COM RODÍZIOS PARA FACILITAR: LOCOMOÇÃO, VERSATILIDADE, COM MATERIAL RESISTENTE, PRÁTICO E LEVE ALTA DURABILIDADE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 90CM X 48CM X 35CM (A X C X L), NA COR : BRANCA
88	1	UN	MESA DE REUNIÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO (MADEIRA/MDF/MDP/ SIMILAR/ TIPO (OVAL DE 1,60 M X 0,70 M) COR IBIZA , PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI.
89	180	UN	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS: MESA EM PAINÉIS DE MDF 18MM, COM ACABAMENTO PERFEITO DE PRIMEIRA LINHA, PINTURA EM UV QUE MANTÉM A APARÊNCIA DE NOVO POR MUITO TEMPO, CONTENDO 03 GAVETAS COM CHAVE, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 060 X 074CM (C X P X A) NA COR BRANCA.
90	15	UN	MESA DE COZINHA.CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS EM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS; TAMPO DE GRANITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,80 M.; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P.
91	2	UN	MESA DE REUNIÃO .MATERIAL DE CONFECÇÃO (MADEIRA/

			MDF/ MDP/ SIMILAR)/ TIPO : REDONDA, MEDIDAS APROXIMADAS : 1,20 M DE DIAMETRO . TAMPO 15MM, ACABAMENTO COM BORDAS PVC, PAINEL CENTRAL EM 15MM E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI.
92	15	UND	MESA DE COZINHA: CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS EM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS; TAMPO DE GRANITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 0,75 M.; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS A X L X P.
93	26	UND	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS: CONJUNTO COMPOSTO DE 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, METALON 50 X 30, # 18, BARRAMENTO DUPLO E TRAVESSA (MESA), TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA À PÓ HÍBRIDA, NA COR PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATAS PROTETORAS DE NYLON, TAMPO EM COMPENSADO DE 18MM , ASSENTO EM DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO, FÓRMICA BRANCA FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE POP ALUMÍNIO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 2,20 X 0,80X0,74, SOLDA MIG MESA 2,20 X 0,80 X 0,74 BANCO 2,20 X 0,40 X 0,54 , COM REFORÇO CENTRAL.
94	70	UND	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS: TAMPO E PAINEL: CONFECCIONADO EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA COM 25 MM DE ESPESSURA (PAINEL 18 A 25 MM), REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABADO NAS BORDAS COM FITA DE POLIESTIRENO ABS 2MM (PAINEL 1 A 2 MM) DE ESPESSURA. CANALETA/ CALHA PARA CABEAMENTO COMPOSTO DE TERMINAL / TOMADA PARA CONEXÃO DE ELETRÔNICOS NA FACE INTERIOR DO PAINEL. GAVETAS: COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO EM AÇO E FACE CONFECCIONADA EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA C/ 18MM DE ESPESSURA ACABADA C/ FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA, DOTADA DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 4 ROLAMENTOS POR GAVETA OU CORREDIÇA TELESCOPIA COM MICROESFERAS, POSSUI TRANCA COLETIVA COM CHAVE RESERVA. ESTRUTURA: AÇO METALOM, COM CANALETA PARA CABEAMENTO DE FIOS, PINTADO EM EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, C/ SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. DIMENSÕES DA MESA: 130 X 075 X 075CM METROS; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
95	66	UN	MESA PARA IMPRESSORA.ESTRUTURA (AÇO / FERRO PINTADO) / DIMENSÕES MÍNIMAS (DE 50 X 40 X 70 CM) / TAMPO (MADEIRA/ MDF / MDP / SIMILAR)
96	6	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM " L" SEM GAVETAS: DIMENSÕES APROXIMADAS 150CMX135 A 150CM X 60 A 75 CM, ALTURA 74 CM;TRÊS PÉS EM AÇO, COM ALTURA DE 70 CM, PINTADOS; MADEIRA EM MDF/MDP, ACABAMENTO MELAMÍNICO . COR: CINZA.
97	3	UN	MESA AUXILIAR POSSUI RODÍZIO / DIMENSÕES MIN. (40X40X80 CM) / MATERIAL DE CONFECCÃO (AÇO INOXIDÁVEL)
98	81	UN	MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; TIMER; RELÓGIO; LUZ INTERNA; PRATO GIRATÓRIO; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; TRAVA DE SEGURANÇA; VOLTAGEM 110V; COR: BRANCO.
99	1	UND	PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA: CAPACIDADE DE CARGA 2,5

			TONELADAS, COM RODAS DE POLIURETANO, PARA MOVIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DE CARGAS EM PALETES COM PRATICIDADE E SEGURANÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, GARFOS REFORÇADOS, ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES
100	3	UND	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA. ELÉTRICA 1/2", A BATERIA, POSSUI REGULAGEM PARA 18 POSIÇÕES DE TORQUE E 1 POSIÇÃO PARA PERFURAÇÃO, BOTÃO DE SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO DE ROTAÇÃO E MANDRIL DE APERTO RÁPIDO COM AJUSTE DE TORQUE/PERFURAÇÃO. COM LED PARA MELHOR VISIBILIDADE, SELETOR DE RÉVERSÃO DA ROTAÇÃO E INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO. VELOCIDADE DE GIRO SEM CARGA: 0-350 E 0-1250 RPM , MANDRIL: 13 MM. ACOMPANHA 2 BATERIAS 2 AH E 20 OU 24 V, 1 CARREGADOR BIVOLT, 1 MALETA
101	5	UND	PERFURADOR DE PAPEL: MÍNIMO 200 FOLHAS.
102	12	UN	PROJETOR DATA SHOW: DEVE-SE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVO TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÕES MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:10; TAMANHO DA IMAGEM 30 " A 300", POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE-SE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; DURAÇÃO DA LÂMPADA 4000 HORAS NORMAL E 7000 HORAS MODO ECONÔMICO; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (KEYSTONE) APROXIMADAMENTE: VERTICAL: -45°+45° HORIZONTAL: -30°+30°, ALTO FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; RUÍDO DO VENTILADOR: 30 DB - 39 DB / MODO NORMAL - MODO ECO, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V , 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; INCLUI ESTOJO(BOLSA) PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
103	5	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO: COLETORA REMOVÍVEL. CAPACIDADE (EM LITROS): 3 L. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. COR: BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 5,5KG. FUNÇÕES: TRIPLA FILTRAGEM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. MODO DE FILTRAGEM: 3 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM: FILTRAGEM MECÂNICA ATRAVÉS DE ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW*; FILTRAGEM POR ABSORÇÃO ATRAVÉS DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E FILTRAGEM MECÂNICA COM ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW COM POROS DE 5 M PARA REALIZAR A FILTRAGEM FINAL DA ÁGUA. OPÇÕES DE TEMPERATURA: ÁGUA GELADA E NATURAL. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 6 KG. POTÊNCIA (W): 85 W. REFERÊNCIA DO MODELO: FKPAE. TORNEIRAS: 1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 1 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA. VOLTAGEM: BIVOLT.
104	30	UN	QUADRO DE AVISOS: QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM

			EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 900MM LARGURA: 1200MM .
105	50	UND	QUADRO DE AVISOS - CORTIÇA: QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (1,50 X 1,20)M.
106	6	UN	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO MEDINDO 90 X 120 CM. CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.
107	20	UND	QUADRO MAGNÉTICO 1200X900MM BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO. POSSIBILITA USO PARA ESCRITA COM PINCEIS PRÓPRIOS. RECOMENDADA PARA CASOS DE GRANDE UTILIZAÇÃO, COMO AMBIENTES ESCOLARES COM SALAS QUE IRÃO USAR O QUADRO EM TODOS OS PERÍODOS DE INSTRUÇÃO DA ESCOLA. SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCÉIS, MOLDURA EM ALUMÍNIO.
108	2	UND	SCANNER COM VOZ: CONVERTE DOCUMENTOS IMPRESSOS EM ÁUDIO PARA DEFICIENTE VISUAL. ACESSO DIRETO NOS BOTÕES DO SCANNER A 5 FUNÇÕES RÁPIDAS: ABRIR DOCUMENTO, DIGITALIZAR E GRAVAR, DIGITALIZAR E LER DOCUMENTO, COPIAR E IMPRIMIR E PAUSAR LEITURA; ABRIR ARQUIVOS TRADUZIDOS PARA BRAILE, EXTENSÕES BRF E BRL; POSSUIR GESTÃO E LEITURA DE ARQUIVOS RTF, TXT, DOC, PDF, HTM, XML, OBX, ARK E DAISY; FERRAMENTA DE AMPLIAÇÃO ATÉ APROXIMADAMENTE 16 VEZES; CORES DE ALTO CONTRASTE, SALIENTAR O TEXTO LIDO; DRIVER DE ÁUDIO, EDITOR DE TEXTO, ENVIAR E RECEBER FAX, CALCULADORA. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 3,5X25X36,5 CM. PESO APROXIMADO DE 1,9 KG. ÁREA APROXIMADA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,5 X 29,7 CM PARA TAMANHO A4 E PAPEL CARTA. MODO DE LEITURA: PASSAGEM ÚNICA. COMUNICAÇÃO: DRIVER DE CD-ROM, PORTA USB E MEMÓRIA RAM DE 256 MB, COM 500 MB LIVRES NO HD; SENSOR DE IMAGENS DE 2400 DPI.
109	2	UND	SERRA MARMORE: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 WATTS, VOLTAGEM 110 VOLTS, ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM): MÍNIMO DE 12.000, BASE AJUSTAVEL: 45 - 90º, PROFUNDIDADE DO CORTE A 90º: 34 MM, PROFUNDIDADE DO CORTE A 45º: 21 MM, DIAMETRO DO DISCO: MÍNIMO DE 110 MM.
110	6	UN	TELA DE PROJEÇÃO DEVE-SE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL;ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80X 1,80 (+ OU - 10%) ; DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES;POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTENCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR , QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DE IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO , SEM USO, REFORMA OU

			RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
111	20	UND	TELEVISOR DE LED 32": TELEVISOR COLORIDA COM HD; CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTERNO; RESOLUÇÃO HD 1366 X 768; ENTRADAS HDMI E USB; MEDIA PLAYER; FORMATOS COMPATÍVEIS: AVI, MKV, WMV, MP4, FLV, 3 GPP, VRO, VOB, TS/OS, MP3, AAC, WMA, FLAC, JPEG; TAMANHO DA TELA 32?; ENTRADAS DE VÍDEO COMPOSTO RCA; BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP) 74,5 X 43,3 X 15,0 CM; COR PRETO; CONTROLE REMOTO COM PILHAS INCLUSAS; CABO DE FORÇA; MANUAL DE INSTRUÇÕES.
112	17	UN	TELEVISOR LED TELEVISOR COLORIDA COM HD; CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTERNO; RESOLUÇÃO HD 1366 X 768; ENTRADAS HDMI E USB; MEDIA PLAYER; FORMATOS COMPATÍVEIS: AVI, MKV, WMV, MP4, FLV, 3 GPP, VRO, VOB, TS/OS, MP3, AAC, WMA, FLAC, JPEG; ENTRADAS DE VÍDEO COMPOSTO RCA; BIVOLT. COR PRETO; CONTROLE REMOTO COM PILHAS INCLUSAS; CABO DE FORÇA; MANUAL DE INSTRUÇÕES. TAMANHO DA TELA (DE 32" A 43")
113	15	UND	TELEVISOR EM CORES, 42" A 43": DEVERÁ POSSUIR TELA LED; DEVERÁ POSSUIR COM CONTROLE REMOTO COM PILHAS; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1X ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2X ENTRADA HDMI; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1X ENTRADA USB; DEVERÁ PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM; DEVERÁ POSSUIR RECURSO ESTÉREO/SAP; DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE CLOSED CAPTION; DEVERÁ SER NA COR PRETA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ÁUDIO; DEVERÁ POSSUIR RECURSO BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE CONSUMO DE ENERGIA MÍNIMO EM STANDBY. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM 110/220V. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.
114	10	UND	TRENA DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 3,2 X 5,3 X 11,5 CM, COM MIRA A LASER, CLASSE DO LASER: 02, DIODO DO LASER: 635 MM, < 1 MW; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,05- 50 M; PRECISÃO DE MEDIÇÃO APROX. 1,5MM; TEMPO DE MEDIÇÃO: MÉDIO < 0,5 SEG., MÁXIMO 4 SEG., ACOMPANHA BOLSA DE PROTEÇÃO E 2 PILHAS DE 1,5 V LR3 (AAA).
115	73	UN	VENTILADOR DE TETO. COMPOSIÇÃO (02 PÁS) - NIVEIS DE VELOCIDADE: 3, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA: A, VOLTAGEM: 110V, CONTROLE DE PAREDE . MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA HÉLICE 114 CM, ALTURA 50CM
116	150	UN	VENTILADOR DE PAREDE. 550 MM DE DIÂMETRO, GRADE EM ARAME, OSCILANTE, 127VOLTS, COR PRETO, POTENCIA 270 W; ROTAÇÃO: 1700 RPM; COM 04 HÉLICES EM ACRÍLICO; POSSUI POTENCIÔMETRO REGULADOR DE VELOCIDADE E LIGA/DESLIGA; VEM COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.
117	110	UND	VENTILADOR DE COLUNA: OSCILANTE; DIÂMETRO: 60 CM; POTÊNCIA: 1/4 HP; POTÊNCIA: 180 W; RPM VENTILAÇÃO: 1350 ; VELOCIDADE: 30 KM/H ; VAZÃO: 13800 M3/H ; TEMPERATURA: 99,3 °C ; ALTURA PEDESTAL: 1,5 A 2,0 MT COM 05 PÉS ; PESO: 9,745 KG ; ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40 M2 ; ALTA VENTILAÇÃO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. GRADE (PATENTEADA) ALTAMENTE RÍGIDA COM NERVURAS ESPECIAIS (MAIOR SEGURANÇA); COM POTENCIÔMETRO LIGA/DESLIGA E REGULADOR DE VELOCIDADE; BIVOLT.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A referida aquisição justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos Setores, visto que os bens almejados são de suma importância para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos mesmos, possibilitando melhores condições de trabalho e trazendo maior efetividade às ações desempenhadas

3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O fornecedor deverá entregar os itens de forma PARCELADA mediante a demanda da CONTRATANTE, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.2 Caso seja necessária a realização de montagem, a mesma deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do bem. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital.

3.3 Os produtos somente serão aceitos pela CONTRATANTE após inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria solicitante.

3.4 A empresa comprovará a entrega dos itens mediante nota fiscal assinada pelo funcionário designado pela respectiva Secretaria. Somente assim, a nota será recebida e seguirá para pagamento.

3.5 Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição, com o frete para entrega do bem trocado às suas expensas. O prazo para troca será de 05 (cinco) dias corridos. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Os equipamentos (eletroeletrônicos e eletrodomésticos) deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.

3.6 Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, contendo manual de instruções de uso em português. Não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes serem trocados por outros em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações.

3.7 O local de entrega será definido na autorização de fornecimento, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08h00 as 18h00 horas.

3.8 Os produtos ergonômicos deverão vir em conformidade com a NR 17 - Norma Regulamentadora - Ergonomia do Ministério do Trabalho.

3.9 Ao entregar os materiais, o fornecedor deverá descarregá-los no local a ser indicado e aguardar a conferência dos produtos.

3.10 Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues acompanhados do certificado de garantia e manuais de operação em português, instalação e conservação. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.

3.11 Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e em consonância com as normas da ABNT e a Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego que trata de ergonomia. Norma Regulamentadora 17.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;

4.2 Manter durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação;

4.3 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente Ata;

4.4 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros resultantes da execução do objeto contratual;

4.5 Arcar com todos os custos de alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega;

4.6 Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

4.7 Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário designado pela PMLS;

4.8 Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta do Termo de Referência;

4.9 Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento (principalmente os eletrônicos), estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada;

5.2 Proporcionar todas as facilidades/condições necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;

5.3 Enviar a cópia da autorização de fornecimento à CONTRATADA, com a devida inclusão do endereço no qual o (s) bem (s) deverá ser entregue;

5.4 Realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias e respectivas notas fiscais.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 O prazo de garantia para os itens cuja especificação não informe expressamente, deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses.

6.2 O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades legais cabíveis.

6.3 Caso seja constatado erro na nota fiscal, o produto seja recusado ou ocorra qualquer outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o referido documento ficará pendente e o pagamento será sustado, até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras necessárias.

6.4 A nota fiscal deverá ser apresentada ao funcionário designado pela Secretaria solicitante responsável pelo recebimento do material, o qual dará os bens como recebidos no canhoto, em conformidade com as especificações. Não serão aceitas notas fiscais/faturas com quaisquer tipos de rasuras, tendo o fornecedor um prazo de 03 (três) dias corridos para a troca.

6.5 Após o recebimento da nota fiscal/fatura será esta encaminhada ao setor de Controle Interno, juntamente com a ordem de compra, para realização dos trâmites inerentes ao pagamento.

Secretaria
Gestão



PREFEITURA
LAGOA SANTA
Escutar para Realizar



ANEXO II
MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 199/2019
Pregão Presencial RP n° 115/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO).

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 199/2019
Pregão Presencial RP n° 115/2019

PROCURAÇÃO MODELO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço)_____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 199/2019
Pregão Presencial RP n° 115/2019

MODELO

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 199/2019
Pregão Presencial RP nº 115/2019

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 199/2019
Pregão Presencial RP nº 115/2019

MODELO

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII**Ata de Registro de Preços nº ____ /20__**

Processo Licitatório nº 199/2019
Pregão Presencial RP nº 115/2019
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelos Secretários do município de Lagoa Santa, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui o objeto da presente ata o registro de preços para AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES., (nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme especificações constantes do **anexo** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e demais Secretarias do município de Lagoa Santa, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª O prazo de garantia para os itens cuja especificação não informe expressamente, deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses;

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
88	02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
185	02.03.02.04.129.0010.2028.4.4.90.52.00
211	02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
219	02.04.01.06.182.0022.2033.4.4.90.52.00
228	02.04.02.04.122.0005.2034.4.4.90.52.00
234	02.04.02.04.122.0005.2035.4.4.90.52.00
245	02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.52.00
251	02.04.02.26.782.0021.2039.4.4.90.52.00
266	02.04.03.04.122.0005.2041.4.4.90.52.00
274	02.04.03.04.125.0005.2042.4.4.90.52.00
282	02.04.04.04.122.0005.2043.4.4.90.52.00
289	02.04.04.18.452.0026.2049.4.4.90.52.00
295	02.04.04.18.452.0032.2051.4.4.90.52.00
301	02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.52.00
306	02.04.04.18.541.0026.1004.4.4.90.52.00
310	02.04.04.18.541.0026.2044.4.4.90.52.00
315	02.04.04.18.541.0026.2045.4.4.90.52.00
320	02.04.04.18.541.0026.2046.4.4.90.52.00
327	02.04.04.18.541.0026.2047.4.4.90.52.00
349	02.04.06.04.122.0005.2054.4.4.90.52.00
378	02.04.06.15.452.0032.2049.4.4.90.52.00
385	02.04.06.15.452.0032.2058.4.4.90.52.00
452	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
512	02.05.04.08.244.0038.2123.4.4.90.52.00
742	02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00
870	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
878	02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00
888	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
891	02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00
899	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00

902	02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00
946	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
950	02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00
961	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
965	02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

a) O município de Lagoa Santa, através das Secretarias Municipais, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

a) Caso seja necessária a realização de montagem, a mesma deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do bem. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos nos locais informados na autorização de fornecimento, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08h00 as 18h00 horas.

b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores designados.

c) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

- e) As mercadorias constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- g) Os produtos somente serão aceitos pela **CONTRATANTE** após inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria solicitante.
- h) A **CONTRATADA** comprovará a entrega dos itens mediante nota fiscal assinada pelo funcionário designado pela respectiva Secretaria. Somente assim, a nota será recebida e seguirá para pagamento.
- i) Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição, com o frete para entrega do bem trocado às suas expensas. O prazo para troca será de 05 (cinco) dias corridos. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Os equipamentos (eletroeletrônicos e eletrodomésticos) deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.
- j) Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, contendo manual de instruções de uso em português. Não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes serem trocados por outros em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações.
- k) Os produtos ergonômicos deverão vir em conformidade com a NR 17 - Norma Regulamentadora - Ergonomia do Ministério do Trabalho.
- l) Ao entregar os materiais, a **CONTRATADA** deverá descarregá-los no local a ser indicado e aguardar a conferência dos produtos.
- m) Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues acompanhados do certificado de garantia e manuais de operação em português, instalação e conservação. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.
- n) Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e em consonância com as normas da ABNT e a Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego que trata de ergonomia. Norma Regulamentadora 17.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada;

-
- e) Proporcionar todas as facilidades/condições necessárias à **CONTRATADA**, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;
- f) Enviar a cópia da autorização de fornecimento à **CONTRATADA**, com a devida inclusão do endereço no qual o (s) bem (s) deverá ser entregue;
- g) Realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias e respectivas notas fiscais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- g) Apresentar os documentos de regularidade fiscal: notas fiscais/faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;

i) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante.

j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/ata de registro de preços.

k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.

l) A **CONTRATADA** deverá fornecer anualmente, laudo técnico das condições do ambiente de trabalho - LTCAT, para efeito de comprovação no sistema eSocial. **(DEIXAR ESSA CLÁUSULA APENAS PARA EDITAIS DE SERVIÇO)**.

m) A **CONTRATADA** deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega. O horário de entrega, o veículo permitido, bem como demais informações que se fizerem necessárias, serão definidos pelo solicitante no momento do envio da autorização de fornecimento.

n) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;

o) Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação;

p) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente Ata;

q) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros resultantes da execução do objeto contratual;

r) Arcar com todos os custos de alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega;

s) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte da Contratante, prestando todos

os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

- t) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário designado pela PMLS;
- u) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta do Termo de Referência;
- v) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento (principalmente os eletrônicos), estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no edital de pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como no descumprimento total ou parcial os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa

Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitida pela parte contratante;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e nas Leis Federais nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34^a. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitida pela parte contratante serão regidos pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35^a. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 115/2019, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36^a. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37^a. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38^a. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 2.454 de 06/02/2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39^a. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40^a. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 115/2019 - Processo Licitatório nº 199/2019** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520, de 17/7/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Bem Estar Social

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Fazenda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Gestão

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 115/2019**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pelos Secretários Municipais de XXXXXXXXXXXXX, Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, titular da **Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo Licitatório nº....., Pregão Presencial nº ... em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES**, conforme especificações constantes do Anexo I **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Parágrafo Único: Este contrato está vinculado de forma total e plena a ata de registro de preços nº , proposta comercial do fornecedor, Processo Licitatório nº e Pregão Presencial nº, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelas **Secretarias Municipais, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Demais condições contratuais previstas na ata de registro de preços nº

3.5. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.6. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

3.7. O **CONTRATANTE**, através das Secretarias Municipais, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG de acordo com a especificação contida no edital e na ata de registro de preços.

a) Caso seja necessária a realização de montagem, a mesma deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do bem. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital.

3.10. O local de entrega será definido na autorização de fornecimento, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08h00 as 18h00 horas;

3.11. No ato do recebimento dos bens constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos;

3.12. Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente.

3.13. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

3.14. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.15. Demais condições previsto na Ata de Registro de Preços nº ..

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na ata de registro de preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços nº

II – Do **CONTRATANTE**:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção;

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,___ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2019, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob a(s) seguinte(s) rubrica(s):

Ficha	Dotação
88	02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
185	02.03.02.04.129.0010.2028.4.4.90.52.00
211	02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
219	02.04.01.06.182.0022.2033.4.4.90.52.00
228	02.04.02.04.122.0005.2034.4.4.90.52.00
234	02.04.02.04.122.0005.2035.4.4.90.52.00
245	02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.52.00
251	02.04.02.26.782.0021.2039.4.4.90.52.00
266	02.04.03.04.122.0005.2041.4.4.90.52.00
274	02.04.03.04.125.0005.2042.4.4.90.52.00

282	02.04.04.04.122.0005.2043.4.4.90.52.00
289	02.04.04.18.452.0026.2049.4.4.90.52.00
295	02.04.04.18.452.0032.2051.4.4.90.52.00
301	02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.52.00
306	02.04.04.18.541.0026.1004.4.4.90.52.00
310	02.04.04.18.541.0026.2044.4.4.90.52.00
315	02.04.04.18.541.0026.2045.4.4.90.52.00
320	02.04.04.18.541.0026.2046.4.4.90.52.00
327	02.04.04.18.541.0026.2047.4.4.90.52.00
349	02.04.06.04.122.0005.2054.4.4.90.52.00
378	02.04.06.15.452.0032.2049.4.4.90.52.00
385	02.04.06.15.452.0032.2058.4.4.90.52.00
452	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
512	02.05.04.08.244.0038.2123.4.4.90.52.00
742	02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00
870	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
878	02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00
888	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
891	02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00
899	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
902	02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00
946	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
950	02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00
961	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
965	02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato será vigente, por até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Bem Estar Social



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Fazenda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Gestão

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____ CPF/MF: 000.000.000-00
_____ CPF/MF: 000.000.000-00



ANEXO IX DECLARAÇÃO CONTA BANCARIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:

CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:

NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

_____, ____ de _____ de 20__.
(Local e data)

Representante legal

Orientações:

Utilizar papel timbrado.

Utilizar carimbo da empresa

Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração

Caso seja procurador, anexar à procuração